



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

REQUISIÇÃO DE DESPESA

1. Órgão: Secretaria de Estado de Governo		Nº 021/2018	
2. Unidade Requisitante: Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos		Data: 19/07/2018	
3. Nome do Requisitante: Rodrigo Silva Esteves			
4. Cargo/Função: Gerente		5. CPF: 423.944.901-44	
6. Descrição da Despesa Solicitada: Contratação de 05 (cinco) assinaturas por 12 meses do jornal "O Popular".			
6.1 Detalhamento	6.2 Quant.	6.3 Prazo para Realização	6.4 Estimativa de Custo
Assinaturas Jornal O Popular	03	05/08/18 a 04/08/19	1.944,00
TOTAL ESTIMADO			1.944,00
7. Características, Objetivos e Destinação Finalística e/ou Administrativa: Assinaturas por 12 meses do jornal "O Popular", de grande circulação, com entrega diária, para atender as demandas desta Secretaria.			
8. Justificativa (Sucinta): A contratação é motivada pelo jornal "O Popular" ter edições diárias, ser sediado na capital do Estado de Goiás, ser de grande credibilidade e reconhecimento por parte da sociedade, ser o periódico goiano mais conhecido e respeitado regionalmente e no restante do Centro-Oeste, este jornal é de extrema utilidade e necessidade para que os Superintendentes, Chefe de Gabinete e Secretário, assim como outros departamentos da SEGOV mantenham-se bem informados a respeito do que acontece na cidade, no Estado, no País e no Mundo. Este é um jornal de grande circulação no Estado, atingindo a totalidade dos municípios goianos.			
9. Informações Complementares:			
10. Assinatura do Requisitante/Responsável: Data: 19/07/2018			
 Rodrigo Silva Esteves Assinatura do Requisitante		 Sérgio Augusto Inácio de Oliveira Assinatura do Responsável da Unidade	
11. Dotação Orçamentária (Preenchimento pela SGPF/Gerência de Planejamento): Programa, Ação e Fonte de Recurso: _____ Produto do PPA: _____			
Autorização do Ordenador			
De acordo com a solicitação, determinamos a autuação e encaminhamento a Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças para providências quanto à elaboração da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e Programação de Desembolso Financeiro - PDF, conforme prevê a Lei nº101/00, em seguida trâmites regimentais.			
_____ Assinatura do Ordenador			Data: / /


Raquel Guimarães Figueredo
Superintendente Executiva
Secretaria de Estado de Governo
Competência delegada pela
Portaria nº 46/2018/GAB-SEGOV



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS E SERVIÇOS Nº 004/2018

1. Objeto: Contratação de 03 (três) assinaturas por 12 meses do jornal "O Popular".

2. Justificativa: A contratação é motivada pelo jornal "O Popular" ter edições diárias, ser sediado na capital do Estado de Goiás, ser de grande credibilidade e reconhecimento por parte da sociedade, dotado de uma grande equipe de profissionais de qualidade comprovada, ser o periódico goiano mais conhecido e respeitado regionalmente e no restante do Centro-Oeste, este jornal é de extrema utilidade e necessidade para que os Superintendentes, Chefe de Gabinete e Secretário, assim como outros departamentos da SEGOV mantenham-se bem informados a respeito do que acontece na cidade, no Estado, no País e no Mundo. Este é um jornal de grande circulação no Estado, atingindo a totalidade dos municípios goianos. Concluímos que matérias deste jornal nem sempre estão presentes nos outros jornais concorrentes e mesmo aquelas que se repetem, apresentam uma linha editorial diferenciada possibilitando uma visão plural na abordagem das notícias.

O jornal O Popular é comercializado exclusivamente pela empresa J. Camara & Irmãos S/A, conforme declaração de exclusividade emitida pelo Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado de Goiás, juntado aos autos, o que decorre na inviabilidade de licitar, e possibilita a contratação direta, nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

O preço está justificado visto que foram juntados aos autos Notas Fiscais emitidas pelo fornecedor a outros clientes, referente ao mesmo objeto da contratação, com os mesmos valores, comprovando assim o preço praticado pelo fornecedor no mercado, conforme planilha de custo em anexo.

3. Planilha de Quantitativo e Custo

Item	Especificação	Nº CADMAT	Unidade de Medida	Quant.	Valor Estimado	
					Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	Assinaturas do jornal "O Popular".		und	03	648,00	1.944,00
TOTAL ESTIMADO (R\$)						1.944,00

O Valor total para esta aquisição é de 1.944,00 (hum mil, novecentos e quarenta e quatro reais) conforme proposta do fornecedor.

4. Especificação técnica do Objeto e/ou Descrição do Serviço:

Contratação de 03 (três) assinaturas por 12 meses do jornal "O Popular", com entrega diária.

5. Forma de Entrega:

5.1 Prazo de entrega: O fornecimento do jornal terá início no dia 05/08/2018 por um período de 12 meses, nas quantidades especificadas, mediante o recebimento da Nota de Empenho. Os exemplares serão entregues diariamente no endereço abaixo indicado, as edições do final de semana (sábado e domingo) bem como as dos dias de feriados e pontos facultativos serão entregues no dia útil posterior.

5.2 Local de Entrega: Rua 82 s/nº Palácio Pedro Ludovico Teixeira 6º Andar – Setor Sul, CEP: 74.083 – 010/Goiânia – GO, Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos.

6. Documentação relativa à qualificação técnica do Fornecedor (não é o caso).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS E SERVIÇOS Nº 004/2018

7. Obrigações das Partes

7.1. Obrigações da Contratada:

7.1.1 A CONTRATADA obriga-se a atender o objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

7.1.2 Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7.1.3 A CONTRATADA deve abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição/contratação, sem prévia autorização da administração.

7.1.4 A ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

7.1.5 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, à Lei Estadual nº 17.928/12 e demais atos normativos pertinentes.

7.1.6 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.2 Obrigações da Contratante

7.2.1 Dar conhecimento ao titular e ao prestador dos serviços de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto (Prestação de Serviços).

7.2.2 Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

7.2.3 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

8. Forma de Pagamento

8.1. O pagamento será efetuado a Contratada em parcela única, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade responsável, no prazo de até 30 dias;

8.2. Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

9. Contrato

9.1 O contrato será substituído pela Nota de Empenho.

10. Condições de Garantia do bem ou serviço e/ou Assistência Técnica (não se aplica)

11. Gestão do Contrato

A Gestão e a fiscalização da aquisição (da prestação do serviço) ficarão a cargo do (a) Servidor(a): Rodrigo Silva Esteves, Gestor(a) do Contrato e substituto(a) servidor(a): _____ que será designado, por Portaria, pelo Titular desta Pasta ou por instrumento que o substitua, conforme Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, e Artigo 51, da Lei nº 17.928/13.

12. Sanções

12.1 A aplicação de sanções aos contratados obedecerá às disposições dos artigos 77 a 83 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste instrumento;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado de Governo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Municípios enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS E SERVIÇOS Nº 004/2018

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - impedimento de licitar com o Estado de Goiás conforme art. 81, parágrafo único da Lei Estadual nº 17.928/2012.

12.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado, além das sanções referidas no item 12.2, à multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes percentuais:

I - 8% (oito por cento) sobre o valor da Nota de Empenho ou do contato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação. Em caso de descumprimento parcial das obrigações, no mesmo percentual, sobre a parcela adimplida;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumpridas, por dia subsequente ao trigésimo.

12.3.1 A multa a que se refere o item 12.3 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste instrumento.

12.3.2 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4 A Suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I - 06 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II - 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeiro mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

12.5 O contratado que praticar infração prevista no item 12.4 - III, será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida à Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

Ana Cristina de Freitas
Elaboradora

Data:

Rodrigo Silva Esteves
Gerente de Apoio Logístico e de Suprimentos

		PROPOSTA DE ASSINATURA - 2018		112	
EMITENTE					
MARCELO BRITO – CONTATO COMERCIAL ORGÃOS PUBLICOS					
FONE (62) 3250-1300/1276 - 9922-4459 - FAX: 3250-1270 - JORNAL O POPULAR - J. CAMARA & IRMÃOS S/A RUA TOMAZ EDSON QD. 07, SETOR SERRINHA - GOIANIA/GO CEP: 74835-130 E-MAIL MARCELO.BRITO@OPOPULAR.COM.BR					
Emissão		Validade		Tipo Assinatura	
19-jul-18		19-set-18		ANUAL	
Nome / Razão Social: SEGOV - SECRETARIA DO GOVERNO					
CNPJ: 05469845/0001-44			Fone: 3201-5634		
End: RUA 82 - 6 ANDAR - PALACIO PEDRO LUDOVICO					
Bairro: Central		Cidade: Goiânia		Estado: Goiás	
CONTATO :PRISCILA-DP@SEGOV.GO.GOV.BR / PRISCILADIAS.PEREIRA@GMAIL.COM					
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA					
Assinaturas - 12 Meses - completa					
CONTRATOS		Qtd.	vencimento	Valor Unitário	Total
R000731872-9	SEC DE ART POL	1	04/08/2018	R\$ 648,00	R\$ 648,00
R000731873-0	SEC DE ART POL	1	04/08/2018	R\$ 648,00	R\$ 648,00
R000731874-0	SEC DE ART POL	1	04/08/2018	R\$ 648,00	R\$ 648,00
Total de Assinaturas		3			R\$ 1.944,00
Valor total		R\$ 1.944,00		PAGAMENTO A VISTA	
CNPJ: 01.536.754/0001-23 - INSC. EST. - 10.000155.6					
* Após a aprovação desta proposta, favor remeter à empresa constante no campo " emitente", aos cuidados do Departamento de Mercado Leitor.					
Emitido por:	Marcelo Brito - 62 - 3250-1276 / 9922-4459 / 3250-1300 / FAX: 3250-1270			ASSINATURA <i>Marcelo B Santos</i>	
Obs.: Necessito do empenho, se houver alteração no endereço e-mail favor informar					
Contas p/ deposito - Banco Itau - Agência 4319 Conta Corrente 07985-3 /- Caixa Econ. Fed. 104 Agência 0012 Operação 003 Conta corrente 00075439-0 em nome J. Câmara & Irmãos S/A					